



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024**  
**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024**

**1. DA LICITAÇÃO:**

O MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.116/0001-44, Inscr. Est. ISENTA, situado na Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro, no Município de Cunhataí - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Senhor Luciano Franz, **TORNA PÚBLICO** que fará contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base legal no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 122 a 133 e 135 de 2023, e demais legislações aplicáveis e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta.

**2. DO OBJETO:**

**2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS A SEREM DESENVOLVIDOS POR: HIPERTENSOS, DIABÉTICOS, PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS, PACIENTES PÓS-OPERATÓRIOS E IDOSOS.**

**2.2. Do valor do objeto:**

<b>DETALHAMENTO DO OBJETO</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Preço Unit. Mês/Pessoa</b>	<b>Preço Total Ano</b>
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por idosos. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de 01 hora</u> aula semanal (1hora aula por dia).	Unid. Pessoas	300	95,00	28,500,00
02	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por idosos. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de até 02 horas</u> aulas semanais em dias diferentes (1hora aula	Unid. Pessoas	300	105,00	31.500,00

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licitacao@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licitacao@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

	por dia).				
03	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por idosos. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de até 03 horas</u> aula semanais em dias diferentes (1hora aula por dia).	Unid. Pessoas	300	115,00	34.500,00
04	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por hipertensos, diabéticos e portadores de doenças crônicas. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de 01 hora</u> aula semanal (1hora aula por dia).	Unid. Pessoas	200	95,00	19.000,00
05	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por hipertensos, diabéticos e portadores de doenças crônicas. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de até 02 horas</u> aula semanais em dias diferentes (1hora aula por dia).	Unid. Pessoas	200	105,00	21.000,00
06	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de	Unid. Pessoas	200	115,00	23.000,00

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licitacao@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licitacao@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

	orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por hipertensos, diabéticos e portadores de doenças crônicas. Pelo período de 12 meses de duração, de até 03 horas aula semanais em dias diferentes (1hora aula por dia).				
07	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por pacientes pós-operatório para reforço muscular. Pelo período de 12 meses de duração, de 01 hora aula semanal (1hora aula por dia).	Unid. Pessoas	100	95,00	9.500,00
08	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por pacientes pós-operatório para reforço muscular. Pelo período de 12 meses de duração, de até 2 horas aula semanais em dias diferentes (1hora aula por dia).	Unid. Pessoas	100	105,00	10.500,00
09	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos	Unid. Pessoas	100	115,00	11.500,00

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licitacao@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licitacao@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

a serem desenvolvidos por pacientes pós-operatório para reforço muscular. Pelo período de 12 meses de duração, de até 03 horas aula semanais em dias diferentes (1hora aula por dia).				
---	--	--	--	--

**3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**3.1.** O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela prestação dos serviços o valor total de R\$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais) em moeda corrente, em parcelas sucessivas, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal.

**4. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**4.1.** A justificativa do valor da contratação se encontra pormenorizado no item “JUSTIFICATIVA DO PREÇO”, no Documento de Formalização de Demanda, em anexo

**5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>1. Dotação Orçamentária</b>			
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Recurso</b>	<b>Despesa/Ano</b>	<b>Descrição</b>
2065	3.3.90 – 2.631.001.0631	5/2024	Transferências do Governo Federal
2.028	3.3.90 – 1.500.0000.0500	98/2024	Manutenção das Atividades do Grupo de Idosos

**6. DA HABILITAÇÃO:**

**6.1** Para demonstrar e comprovar que a CONTRATADA preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária foram apresentados os seguintes documentos:

- a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- b)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c)** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, conjunta com INSS;
- e)** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.
- f)** Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com certidão negativa de débito expedida pela prefeitura municipal do domicílio ou sede da proponente;
- g)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licitacao@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licitacao@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**h)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da certidão negativa (CNDT).

**i)** Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial (EPROC e/ou SAJ) válida no respectivo estado federado da sede da proponente. Especificamente às empresas com sede no Estado de Santa Catarina.

**j)** Certidão de regularidade da inscrição junto ao Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina, em relação a empresa;

**k)** Possuir profissional formado na área de Educação Física regularmente inscrito no Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina (CREF/SC);

- A comprovação poderá ser feita através da seguinte maneira:

- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social **OU** do contrato de prestação de serviços técnicos;

- apresentação de Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina juntamente à cópia da Cédula de Identidade Profissional

**l)** Alvará de Funcionamento emitido pelo Município de Cunhataí/SC;

**m)** Certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros vigente.

**n)** Prova de possuir um espaço físico com disponibilidade de equipamentos para realização de atividade física;

- A comprovação do local poderá ser feita através de Certidão de inteiro teor emitida pelo Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos, caso seja de propriedade da empresa, ou contrato de locação.

- A comprovação dos equipamentos pode ser por meio de notas fiscais, em nome da empresa ou do proprietário.

**o)** Certidão negativa correccional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e de Empresas Punidas – CNEP, a qual pode ser emitida no seguinte link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>, em nome da empresa (CNPJ) e do sócio majoritário da empresa (CPF).

**p)** Declaração Unificada, atestando:

- a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

- o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

- que não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar como Poder Público em qualquer de suas esferas.

- que conhece as intervenções que serão realizadas, as características técnicas das atividades que deverão ser realizadas para a execução dos serviços, bem de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- que para os devidos fins de direito, cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do termo em epígrafe.

- que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa;

- que atende ao inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licitacao@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licitacao@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”; e

- que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias. Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

### **7. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO:**

**7.1.** A Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), declina em seu artigo 74, inciso I, que é inexigível a licitação quando inviável a competição na contratação de serviços que só possam ser fornecidos por empresa exclusiva.

Assim, conforme o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), apresentado no documento Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU, consoante ao descrito no artigo supramencionado, a competição pode ser considerada inviável mediante o critério geográfico. *In verbis*:

A competição será inviável porque só há um fornecedor, empresa ou representante comercial para esse objeto no país (exclusividade absoluta) ou, a depender das circunstâncias do caso concreto, na praça de comércio de atuação do representante (exclusividade relativa ou geográfica). (BRASIL, Tribunal de Contas da União, página 663, 2023).

Logo, conforme as orientações apresentadas e ainda seguindo o entendimento doutrinário de Rony Charles Lopes de Torres (2024) <sup>1</sup> quando houver uma exclusividade relativa, somente um fornecedor no local apto a prestar os serviços, a Administração Pública poderá com ele contratar, haja vista que contratar com empresas longe da localidade gera óbices ou inconvenientes à prestação do serviço.

Nesta celeuma, é importante esclarecer que o Município de Cunhataí/SC é uma municipalidade pequena, com opções absurdamente reduzidas, o que prejudica por vezes a competição.

Portanto, diante do exposto, verifica-se a possibilidade da contratação da empresa ACADEMIA PERSONAL FITNESS LTDA, por inexigibilidade de licitação, sob a fundamentação do artigo 74, inciso I, da Lei de Licitações.

### **8. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:**

**8.1.** A contratação será formalizada conforme minuta do Contrato Administrativo – anexa a esta autorização.

**8.2.** O contrato e eventuais aditamentos deverão ser publicados no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar de sua assinatura (art. 94, II da Lei nº 14.133/2021).

**8.3.** Serão designados como gestor do contrato o senhor Luciano Franz e como fiscal do contrato a Secretária da Saúde e Saneamento Debora Luiza Hansen e Secretária de Ação Social e Habitação Karine Rosiana Morh..

**8.4.** As demais cláusulas e as infrações e sanções administrativas estarão descritas na minuta do contrato, anexa a este edital.

### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**9.1.** Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- a) Página do Município de Cunhataí/SC: <https://cunhatai.sc.gov.br/>;
- b) Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licitacao@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licitacao@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

**9.2.** Também deve ser divulgado nos mesmos meios de divulgação, em até 10 dias úteis a partir da data da assinatura: Contrato Administrativo.

**9.3.** As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca São Carlos - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**10. DOS ANEXOS**

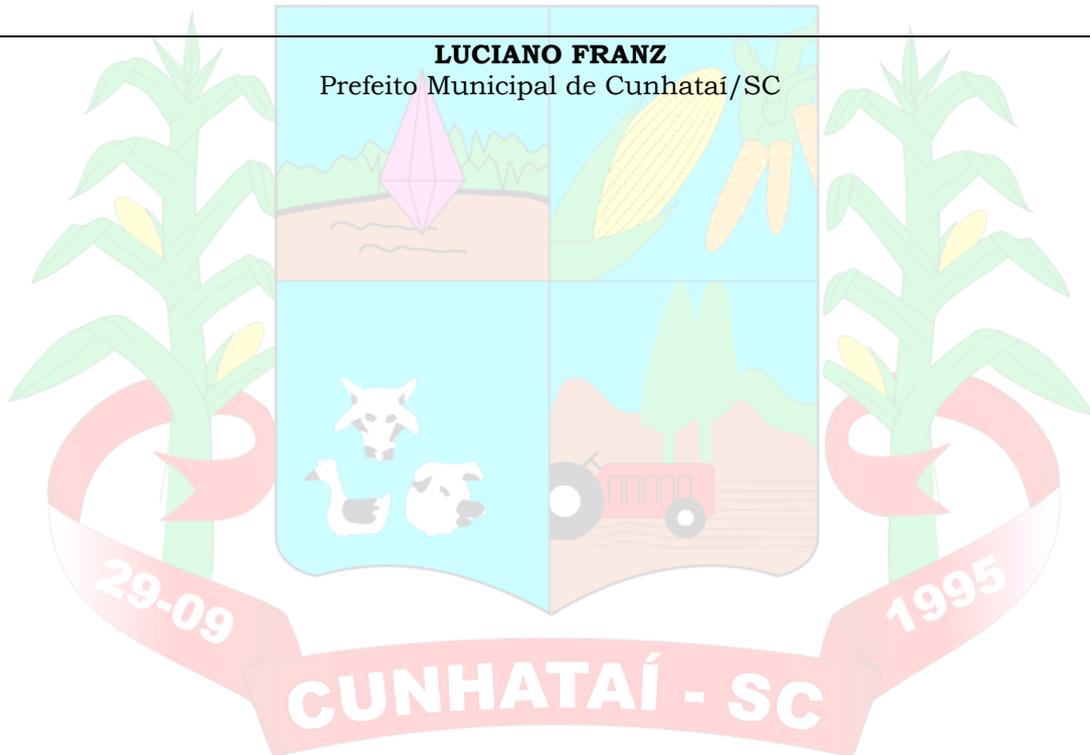
**10.1.** Integram o presente Edital os anexos:

- a) ANEXO I – Documento de Formalização de Demanda;
- b) ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;
- c) ANEXO III – Termo de Referência;
- d) ANEXO IV – Minuta do Contrato.

Cunhataí/SC, em 02 de maio de 2024.

---

**LUCIANO FRANZ**  
Prefeito Municipal de Cunhataí/SC



Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licitacao@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licitacao@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

**ANEXO I**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024**  
**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

(Lei 14.133/2021, artigo 72, inciso I)

<b>SETOR REQUISITANTE:</b> Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b> Débora Luiza Hansen	
<b>E-MAIL:</b> saude@cunhatai.sc.gov.br	<b>TELEFONE:</b> 49 33380010
<b>OBJETO:</b> CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS A SEREM DESENVOLVIDOS POR: HIPERTENSOS, DIABÉTICOS, PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS, PACIENTES PÓS-OPERATÓRIOS E IDOSOS.	
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b> Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;	
<b>JUSTIFICATIVA:</b> Na Estratégia da Saúde da Família do Município de Cunhataí, há aproximadamente 2099 usuários cadastrados, dos quais 549 são hipertensos e 96 são diabéticos. Além das avaliações médicas periódicas, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Estratégia Saúde da Família (ESF), identificou-se a necessidade de implementar outras medidas eficazes para complementar o manejo clínico dessas doenças, como orientações sobre dieta e atividade física.  Observou-se que a maioria dos usuários é sedentária, não praticando exercícios físicos devido a vários motivos, como falta de informação, motivação, planejamento ou tempo livre. Além disso, uma pequena parcela dos usuários afirma realizar atividades físicas, mas sem acompanhamento de um profissional de educação física ou avaliação médica prévia. Durante as consultas, também se observou que muitos usuários, de diferentes faixas etárias, apresentam sobrepeso ou obesidade, embora não tenham hipertensão arterial sistêmica (HAS) ou diabetes mellitus tipo II, mas possuem fatores de risco para essas doenças, bem como para dislipidemia e síndrome metabólica.  Cada usuário apresenta suas particularidades, exigindo uma abordagem e recomendações individuais para a prática de atividade física. A avaliação e as considerações do educador físico são fundamentais para obter resultados positivos e evitar efeitos indesejáveis de uma prática não supervisionada. O público idoso também requer atenção especial, pois a manutenção da atividade física promove uma velhice mais saudável e ativa, reduzindo o risco de doenças físicas e psicológicas, além de evitar conflitos sociais e familiares.  Espera-se que, ao receberem orientações adequadas sobre os benefícios da prática regular de atividade física supervisionada, os usuários possam modificar seu estilo de vida e, conseqüentemente, controlar ou prevenir doenças crônicas.  Essa iniciativa também visa atender às necessidades das pessoas submetidas a cirurgias, garantindo a prática de atividade física no pós-operatório para melhorar a composição corporal e alcançar um equilíbrio saudável entre gordura e massa muscular. Nesse sentido, as atividades físicas são essenciais.	
<b>JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR:</b> Considerando a situação fática do Município de Cunhataí/SC, considerou-se para resolver o problema duas opções: <b>a)</b> contratação de empresa que tenha como objeto prestação de serviços de atividades físicas com profissionais habilitados e certificados pelos órgãos de classe correspondentes; <b>b)</b> construção de espaço adequado para realização de atividades físicas, juntamente a compra de equipamentos voltados para a prática de exercícios físicos, aliado a contratação de profissionais certificados. Uma análise detalhada revela que a opção "b" acarretaria em altos custos para o município. Isso porque demandaria a aquisição de terreno, construção de instalações e compra de equipamentos, além de aumentar os gastos com a folha salarial devido à contratação de profissionais.	

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licitacao@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licitacao@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

Sendo assim, contratação de uma empresa terceirizada que já disponha do espaço adequado e profissionais certificados para atender às necessidades dos munícipes cadastrados na Estratégia da Saúde da Família do Município de Cunhataí seria a opção mais vantajosa do ponto de vista técnico e econômico.

Desta forma, após análise do mercado local, verificou-se que a única empresa capaz de fornecer o serviço necessário é a Academia Personal Fitness LTDA.

Nesse contexto, a Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), declina em seu artigo 74, inciso I, que é inexigível a licitação quando inviável a competição na contratação de serviços que só possam ser fornecidos por empresa exclusiva.

Assim, conforme o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), apresentado no documento Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU, consoante ao descrito no artigo supramencionado, a competição pode ser considerada inviável mediante o critério geográfico. *In verbis*:

A competição será inviável porque só há um fornecedor, empresa ou representante comercial para esse objeto no país (exclusividade absoluta) ou, a depender das circunstâncias do caso concreto, na praça de comércio de atuação do representante (exclusividade relativa ou geográfica). (BRASIL, Tribunal de Contas da União, página 663, 2023).

Logo, conforme as orientações apresentadas e ainda seguindo o entendimento doutrinário de Rony Charles Lopes de Torres (2024) <sup>1</sup> quando houver uma exclusividade relativa, somente um fornecedor no local apto a prestar os serviços, a Administração Pública poderá com ele contratar, haja vista que contratar com empresas longe da localidade gera óbice ou inconvenientes à prestação do serviço.

Nesta celeuma, é importante esclarecer que o Município de Cunhataí/SC é uma municipalidade pequena, com opções absurdamente reduzidas, o que prejudica por vezes a competição.

Portanto, diante do exposto, verifica-se a possibilidade da contratação da empresa ACADEMIA PERSONAL FITNESS LTDA, por inexigibilidade de licitação, sob a fundamentação do artigo 74, inciso I, da Lei de Licitações.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Considerando a necessidade a ser resolvida pela municipalidade, não foi possível encontrar nos sistemas de busca públicos um objeto com descritivo semelhante ao necessário. Isso se deve ao fato de que a iniciativa adotada pela Estratégia da Saúde da Família do Município de Cunhataí/SC é direcionada a um público-alvo específico e requer valores que genuinamente reflitam o mercado local. Dessa forma, empresas especializadas em oferecer serviços voltados para a prática de atividades físicas na região (Município de Cunha Porã, Município de Saudades e Município de Cunhataí) forneceram orçamentos com descritivos detalhados:

ACADEMIA PERSONAL FITNESS LTDA. Município de Cunhataí/SC					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit. Mês/Pessoa	Preço Total Ano
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por idosos. Pelo período de 12 meses de duração, de <u>01 hora</u> aula semanal (1 hora aula por dia).	Unid. Pessoas	300	95,00	28.500,00
02	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por idosos. Pelo período de 12 meses de duração, de <u>até 02 horas</u> aula semanais em dias diferentes (1 hora aula por dia).	Unid. Pessoas	300	105,00	31.500,00

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licitacao@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licitacao@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

03	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por idosos. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de até 03 horas</u> aula semanais em dias diferentes (1hora aula por dia).	Unid. Pessoas	300	115,00	34.500,00
04	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por hipertensos, diabéticos e portadores de doenças crônicas. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de 01 hora</u> aula semanal (1hora aula por dia).	Unid. Pessoas	200	95,00	19.000,00
05	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por hipertensos, diabéticos e portadores de doenças crônicas. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de até 02 horas</u> aula semanais em dias diferentes (1hora aula por dia).	Unid. Pessoas	200	105,00	21.000,00
06	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por hipertensos, diabéticos e portadores de doenças crônicas. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de até 03 horas</u> aula semanais em dias diferentes (1hora aula por dia).	Unid. Pessoas	200	115,00	23.000,00
07	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por pacientes pós operatório para reforço muscular. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de 01 hora</u> aula semanal (1hora aula por dia).	Unid. Pessoas	100	95,00	9.500,00
08	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por pacientes pós	Unid. Pessoas	100	105,00	10.500,00

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licitacao@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licitacao@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

	operatório para reforço muscular. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de até 2 horas</u> aula semanais em dias diferentes (1hora aula por dia).				
09	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por pacientes pós operatório para reforço muscular. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de até 03 horas</u> aula semanais em dias diferentes (1hora aula por dia).	Unid. Pessoas	100	115,00	11.500,00
<b>AC FITNESS CENTRO DE TREINAMENTO PERSONALIZADO</b> <b>Município de Cunha Porã/SC</b>					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit. Mês/Pessoa	Preço Total Ano
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por idosos. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de 01 hora</u> aula semanal (1hora aula por dia).	Unid. Pessoas	300	99,00	29.700,00
02	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por idosos. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de até 02 horas</u> aula semanais em dias diferentes (1hora aula por dia).	Unid. Pessoas	300	180,00	54.000,00
03	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por idosos. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de até 03 horas</u> aula semanais em dias diferentes (1hora aula por dia).	Unid. Pessoas	300	220,00	66.000,00
04	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por hipertensos, diabéticos e portadores de doenças crônicas. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de 01 hora</u> aula semanal (1hora aula por dia).	Unid. Pessoas	200	99,00	19.800,00
05	Contratação de empresa especializada para prestação de	Unid. Pessoas	200	180,00	36.000,00

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licitacao@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licitacao@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

	serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por hipertensos, diabéticos e portadores de doenças crônicas. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de até 02 horas</u> aula semanais em dias diferentes (1hora aula por dia).				
06	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por hipertensos, diabéticos e portadores de doenças crônicas. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de até 03 horas</u> aula semanais em dias diferentes (1hora aula por dia).	Unid. Pessoas	200	220,00	44.000,00
07	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por pacientes pós operatório para reforço muscular. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de 01 hora</u> aula semanal (1hora aula por dia).	Unid. Pessoas	100	110,00	11.000,00
08	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por pacientes pós operatório para reforço muscular. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de até 2 horas</u> aula semanais em dias diferentes (1hora aula por dia).	Unid. Pessoas	100	200,00	20.000,00
09	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por pacientes pós operatório para reforço muscular. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de até 03 horas</u> aula semanais em dias diferentes (1hora aula por dia).	Unid. Pessoas	100	260,00	26.000,00
<b>MEGA FIT ACADEMIA LTDA</b> <b>Município de Saudades/SC</b>					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit. Mês/Pessoa	Preço Total Ano
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e	Unid. Pessoas	300	123,00	36.900,00

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licitacao@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licitacao@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

	acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por idosos. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de 01 hora</u> aula semanal (1hora aula por dia).				
02	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por idosos. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de até 02 horas</u> aula semanais em dias diferentes (1hora aula por dia).	Unid. Pessoas	300	139,00	41.700,00
03	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por idosos. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de até 03 horas</u> aula semanais em dias diferentes (1hora aula por dia).	Unid. Pessoas	300	155,00	46.500,00
04	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por hipertensos, diabéticos e portadores de doenças crônicas. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de 01 hora</u> aula semanal (1hora aula por dia).	Unid. Pessoas	200	123,00	24.600,00
05	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por hipertensos, diabéticos e portadores de doenças crônicas. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de até 02 horas</u> aula semanais em dias diferentes (1hora aula por dia).	Unid. Pessoas	200	139,00	27.800,00
06	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por hipertensos, diabéticos e portadores de doenças crônicas. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de até 03 horas</u> aula semanais em dias diferentes (1hora aula por dia).	Unid. Pessoas	200	155,00	31.000,00

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licitacao@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licitacao@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

07	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por pacientes pós operatório para reforço muscular. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de 01 hora</u> aula semanal (1 hora aula por dia).	Unid. Pessoas	100	123,00	12.300,00
08	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por pacientes pós operatório para reforço muscular. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de até 2 horas</u> aula semanais em dias diferentes (1 hora aula por dia).	Unid. Pessoas	100	139,00	13.900,00
09	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por pacientes pós operatório para reforço muscular. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de até 03 horas</u> aula semanais em dias diferentes (1 hora aula por dia).	Unid. Pessoas	100	155,00	15.500,00

Como é possível observar, os preços praticados pelas empresas têm, individualmente, pouca diferença, sendo provavelmente considerados pelas empresas que não são da municipalidade o custo que seria para montar seus serviços no Município de Cunhataí/SC. Isso se deve ao interesse da Administração em garantir que os usuários possam usufruir das atividades físicas, as quais precisam ser realizadas dentro do perímetro urbano da cidade. Sendo assim, verifica-se que os preços cotados pela empresa ACADEMIA PERSONAL FITNESS LTDA estão dentro da realidade local.

**DETALHAMENTO DO OBJETO**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit. Mês/Pessoa	Preço Total Ano
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por idosos. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de 01 hora</u> aula semanal (1 hora aula por dia).	Unid. Pessoas	300	95,00	28.500,00
02	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem	Unid. Pessoas	300	105,00	31.500,00

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licitacao@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licitacao@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

	desenvolvidos por idosos. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de até 02 horas</u> aula semanais em dias diferentes (1hora aula por dia).				
03	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por idosos. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de até 03 horas</u> aula semanais em dias diferentes (1hora aula por dia).	Unid. Pessoas	300	115,00	34.500,00
04	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por hipertensos, diabéticos e portadores de doenças crônicas. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de 01 hora</u> aula semanal (1hora aula por dia).	Unid. Pessoas	200	95,00	19.000,00
05	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por hipertensos, diabéticos e portadores de doenças crônicas. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de até 02 horas</u> aula semanais em dias diferentes (1hora aula por dia).	Unid. Pessoas	200	105,00	21.000,00
06	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por	Unid. Pessoas	200	115,00	23.000,00

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licitacao@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licitacao@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

	hipertensos, diabéticos e portadores de doenças crônicas. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de até 03 horas</u> aula semanais em dias diferentes (1hora aula por dia).				
07	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por pacientes pós operatório para reforço muscular. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de 01 hora</u> aula semanal (1hora aula por dia).	Unid. Pessoas	100	95,00	9.500,00
08	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por pacientes pós operatório para reforço muscular. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de até 2 horas</u> aula semanais em dias diferentes (1hora aula por dia).	Unid. Pessoas	100	105,00	10.500,00
09	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por pacientes pós operatório para reforço muscular. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de até 03 horas</u> aula semanais em dias diferentes (1hora aula por dia).	Unid. Pessoas	100	115,00	11.500,00

**PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Os serviços serão executados mensalmente, a partir da celebração do contrato, ficando vigente pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo o contrato ser prorrogado em até 10 (dez) anos, mediante autorização do gestor do contrato.

**RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Será responsável pela fiscalização a Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, a servidora Débora Luiza Hansen e a Secretária Municipal de Ação Social e Habitação Karine Rosiana Morh.

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licitacao@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licitacao@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)

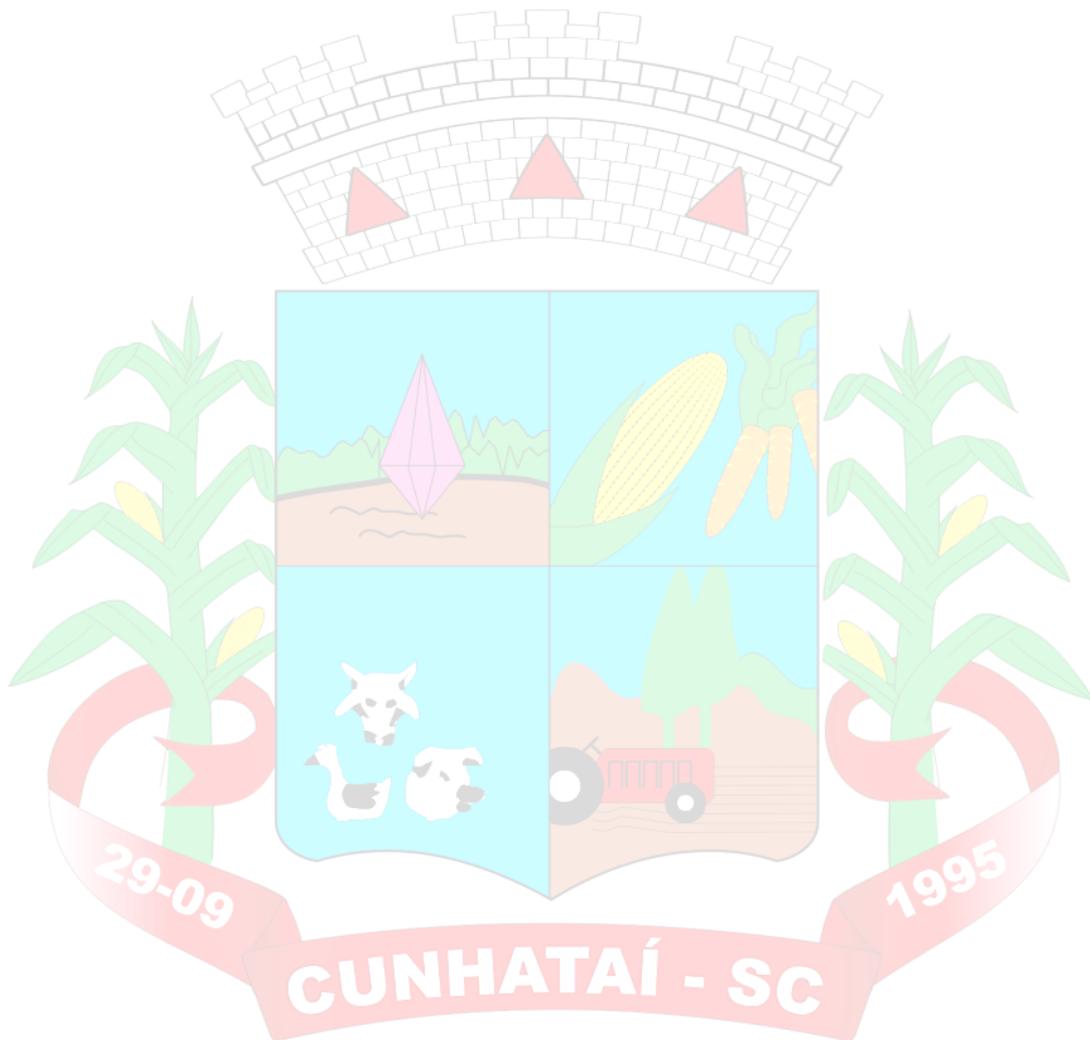


Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

Cunhataí/SC, 30 de abril de 2024.

---

**DEBORA LUIZA HANSEN**  
Secretária da Saúde e Saneamento



Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licitacao@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licitacao@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

**ANEXO II**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024**  
**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

(Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º)

<b>Elementos</b>	<b>Obrigatório Responder?</b>
<p><b>DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.</b></p> <p>Na Estratégia da Saúde da Família do Município de Cunhataí, há aproximadamente 2099 usuários cadastrados, dos quais 549 são hipertensos e 96 são diabéticos. Além das avaliações médicas periódicas, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Estratégia Saúde da Família (ESF), identificou-se a necessidade de implementar outras medidas eficazes para complementar o manejo clínico dessas doenças, como orientações sobre dieta e atividade física.</p> <p>Observou-se que a maioria dos usuários é sedentária, não praticando exercícios físicos devido a vários motivos, como falta de informação, motivação, planejamento ou tempo livre. Além disso, uma pequena parcela dos usuários afirma realizar atividades físicas, mas sem acompanhamento de um profissional de educação física ou avaliação médica prévia. Durante as consultas, também se observou que muitos usuários, de diferentes faixas etárias, apresentam sobrepeso ou obesidade, embora não tenham hipertensão arterial sistêmica (HAS) ou diabetes mellitus tipo II, mas possuem fatores de risco para essas doenças, bem como para dislipidemia e síndrome metabólica.</p> <p>Cada usuário apresenta suas particularidades, exigindo uma abordagem e recomendações individuais para a prática de atividade física. A avaliação e as considerações do educador físico são fundamentais para obter resultados positivos e evitar efeitos indesejáveis de uma prática não supervisionada. O público idoso também requer atenção especial, pois a manutenção da atividade física promove uma velhice mais saudável e ativa, reduzindo o risco de doenças físicas e psicológicas, além de evitar conflitos sociais e familiares.</p> <p>Espera-se que, ao receberem orientações adequadas sobre os benefícios da prática regular de atividade física supervisionada, os usuários possam modificar seu estilo de vida e, conseqüentemente, controlar ou prevenir doenças crônicas.</p> <p>Essa iniciativa também visa atender às necessidades das pessoas submetidas a cirurgias, garantindo a prática de atividade física no pós-operatório para melhorar a composição corporal e alcançar um equilíbrio saudável entre gordura e massa muscular. Nesse sentido, as atividades físicas são essenciais.</p>	<p><b>SIM</b></p> <p>Art. 18, § 1º, I c/c § 2º</p>
<p><b>DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.</b></p> <p>Considerando que o Município de Cunhataí/SC ainda não realizou o Plano Anual de Contratações, não é possível delimitar.</p>	<p><b>NÃO</b></p> <p>Mas se não tiver, precisa indicar que ainda não houve o planejamento da contratação anual</p> <p>Art. 18, § 1º, II c/c § 2º</p>
<p><b>REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.</b></p> <p><b>1. Quanto à habilitação jurídica:</b></p> <p><b>q)</b> Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.</p> <p><b>2. Quanto à regularidade fiscal:</b></p> <p><b>a)</b> Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;</p>	<p><b>NÃO</b></p> <p>Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III</p>

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licita@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licita@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

- b)** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, conjunta com INSS;
- d)** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.
- e)** Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com certidão negativa de débito expedida pela prefeitura municipal do domicílio ou sede da proponente;
- f)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da certidão negativa (CNDT).
- 3. Quanto à qualificação econômica financeira:**
- a)** Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial (EPROC e/ou SAJ) válida no respectivo estado federado da sede da proponente. Especificamente às empresas com sede no Estado de Santa Catarina.
- 4. Quanto à qualificação técnica:**
- a)** Certidão de regularidade da inscrição junto ao Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina, em relação a empresa;
- b)** Possuir profissional formado na área de Educação Física regularmente inscrito no Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina (CREF/SC);
- A comprovação poderá ser feita através da seguinte maneira:
    - o cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social **OU** do contrato de prestação de serviços técnicos;
    - o apresentação de Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina juntamente à cópia da Cédula de Identidade Profissional
- c)** Alvará de Funcionamento emitido pelo Município de Cunhataí/SC;
- d)** Certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros vigente.
- e)** Prova de possuir um espaço físico com disponibilidade de equipamentos para realização de atividade física;
- A comprovação do local poderá ser feita através de Certidão de inteiro teor emitida pelo Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos, caso seja de propriedade da empresa, ou contrato de locação.
  - A comprovação dos equipamentos pode ser por meio de notas fiscais, em nome da empresa ou do proprietário.
- 5. Quanto à idoneidade:**
- a)** Certidão negativa correccional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e de Empresas Punidas – CNEP, a qual pode ser emitida no seguinte link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>, em nome da empresa (CNPJ) e do sócio majoritário da empresa (CPF).
- 6. Quanto às declarações:**
- a)** Declaração Unificada, atestando:
- a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
  - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
  - que não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar como Poder Público em qualquer de suas esferas.
  - que conhece as intervenções que serão realizadas, as características técnicas das atividades que deverão ser realizadas para a execução dos serviços, bem de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
  - que para os devidos fins de direito, cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do termo em epígrafe.

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licita@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licita@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

<ul style="list-style-type: none"><li>• que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;</li><li>• que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa;</li><li>• que atende ao inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”; e</li><li>• que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias. Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.</li></ul>	
<p><b>LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.</b></p> <p>Considerando a situação fática do Município de Cunhataí/SC, considerou-se para resolver o problema duas opções:</p> <p><b>c)</b> contratação de empresa que tenha como objeto prestação de serviços de atividades físicas com profissionais habilitados e certificados pelos órgãos de classe correspondentes;</p> <p><b>d)</b> construção de espaço adequado para realização de atividades físicas, juntamente a compra de equipamentos voltadas para a prática de exercícios físicos, aliado a contratação de profissionais certificados.</p> <p>Uma análise detalhada revela que a opção "b" acarretaria em altos custos para o município. Isso porque demandaria a aquisição de terreno, construção de instalações e compra de equipamentos, além de aumentar os gastos com a folha salarial devido à contratação de profissionais.</p> <p>Sendo assim, contratação de uma empresa terceirizada que já disponha do espaço adequado e profissionais certificados para atender às necessidades dos municípios cadastrados na Estratégia da Saúde da Família do Município de Cunhataí seria a opção mais vantajosa do ponto de vista técnico e econômico.</p> <p>Desta forma, após análise do mercado local, verificou-se que a única empresa capaz de fornecer o serviço necessário é a Academia Personal Fitness LTDA.</p> <p>Nesse contexto, a Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), declina em seu artigo 74, inciso I, que é inexigível a licitação quando inviável a competição na contratação de serviços que só possam ser fornecidos por empresa exclusiva.</p> <p>Assim, conforme o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), apresentado no documento Licitações &amp; Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU, consoante ao descrito no artigo supramencionado, a competição pode ser considerada inviável mediante o critério geográfico. <i>In verbis</i>:</p> <p>A competição será inviável porque só há um fornecedor, empresa ou representante comercial para esse objeto no país (exclusividade absoluta) ou, a depender das circunstâncias do caso concreto, na praça de comércio de atuação do representante (exclusividade relativa ou geográfica). (BRASIL, Tribunal de Contas da União, página 663, 2023).</p> <p>Logo, conforme as orientações apresentadas e ainda seguindo o entendimento doutrinário de Rony Charles Lopes de Torres (2024) quando houver uma exclusividade relativa, somente um fornecedor no local apto a prestar os serviços, a Administração Pública poderá com ele contratar, haja vista que contratar com empresas longe da localidade gera óbice ou inconvenientes à prestação do serviço.</p> <p>Nesta celeuma, é importante esclarecer que o Município de Cunhataí/SC é uma municipalidade pequena, com opções absurdamente reduzidas, o que prejudica por vezes a competição.</p> <p>Portanto, diante do exposto, verifica-se a possibilidade da contratação da empresa ACADEMIA PERSONAL FITNESS LTDA, por inexigibilidade de licitação, sob a fundamentação do artigo 74, inciso I, da Lei de Licitações.</p>	<p><b>NÃO</b></p> <p>Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III</p>

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licita@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licita@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

<p><b>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO</b></p> <p><b>a) Serviços de Atividades Físicas:</b> a empresa contratada oferecerá uma variedade de atividades físicas adequadas para pessoas com diferentes condições de saúde, (idoso, hipertensos, diabéticos, portadores de doenças crônicas e pacientes de pós operatório). Isso pode incluir aulas de ginástica e musculação, entre outras, adaptadas às necessidades específicas dos participantes.</p> <p><b>b) Profissionais Qualificados:</b> a empresa dispõe de profissionais qualificados e certificados para orientar e supervisionar as atividades físicas. Isso inclui educadores físicos, e outros profissionais de saúde, devidamente registrados nos órgãos competentes.</p> <p><b>c) Espaço Adequado:</b> A empresa possuirá instalações físicas adequadas para a prática segura e confortável das atividades físicas, com salas de aula espaçosas e bem iluminadas, equipamentos modernos e em bom estado de conservação, áreas de descanso e vestiários.</p> <p><b>d) Programas Personalizados:</b> A empresa oferecerá um atendimento personalizado, levando em consideração as necessidades individuais e as limitações de cada participante. Os programas de exercícios devem ser adaptados para garantir a segurança e eficácia do treinamento.</p> <p><b>e) Monitoramento e Avaliação:</b> A empresa irá realizar um acompanhamento regular dos participantes, monitorando sua progressão e realizando avaliações periódicas de saúde. Isso inclui aferição da pressão arterial, controle glicêmico, avaliação da aptidão física, entre outros.</p> <p><b>f) Manutenção e Assistência Técnica:</b> A empresa contratada deve ser responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados nas atividades físicas. Além disso, deve oferecer assistência técnica em caso de falhas ou problemas técnicos, garantindo o funcionamento adequado das instalações.</p>	<p><b>NÃO</b> Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III</p>												
<p><b>ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.</b></p> <p>As quantidades estimadas foram construídas a partir da quantidade de horas disponibilizadas em anos anteriores, fazendo a devida correção com o acréscimo das pessoas que se enquadram dentro do grupo de fornecimento destes serviços. Deste modo, chegou-se ao seguinte numerário:</p> <table border="1" data-bbox="279 1366 1029 1998"><thead><tr><th>Item</th><th>Especificação</th><th>Unid.</th><th>Quant.</th></tr></thead><tbody><tr><td>01</td><td>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por idosos. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de 01 hora</u> aula semanal (1 hora aula por dia).</td><td>Unid. Pessoas</td><td>300</td></tr><tr><td>02</td><td>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por idosos. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de até 02 horas</u> aula semanais em dias diferentes (1 hora aula por dia).</td><td>Unid. Pessoas</td><td>300</td></tr></tbody></table>	Item	Especificação	Unid.	Quant.	01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por idosos. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de 01 hora</u> aula semanal (1 hora aula por dia).	Unid. Pessoas	300	02	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por idosos. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de até 02 horas</u> aula semanais em dias diferentes (1 hora aula por dia).	Unid. Pessoas	300	<p><b>SIM</b> Art. 18, § 1º, IV c/c § 2º</p>
Item	Especificação	Unid.	Quant.										
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por idosos. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de 01 hora</u> aula semanal (1 hora aula por dia).	Unid. Pessoas	300										
02	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por idosos. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de até 02 horas</u> aula semanais em dias diferentes (1 hora aula por dia).	Unid. Pessoas	300										

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licita@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licita@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

03	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por idosos. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de até 03 horas</u> aula semanais em dias diferentes (1hora aula por dia).	Unid. Pessoas	300		
04	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por hipertensos, diabéticos e portadores de doenças crônicas. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de 01 hora</u> aula semanal (1hora aula por dia).	Unid. Pessoas	200		
05	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por hipertensos, diabéticos e portadores de doenças crônicas. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de até 02 horas</u> aula semanais em dias diferentes (1hora aula por dia).	Unid. Pessoas	200		
06	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por hipertensos, diabéticos e portadores de doenças crônicas. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de até 03 horas</u> aula semanais em dias diferentes (1hora aula por dia).	Unid. Pessoas	200		
07	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por pacientes pós operatório para reforço muscular. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de 01 hora</u> aula semanal (1hora aula por dia).	Unid. Pessoas	100		

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licita@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licita@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

08	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por pacientes pós operatório para reforço muscular. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de até 2 horas</u> aula semanais em dias diferentes (1hora aula por dia).	Unid. Pessoas	100		
09	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por pacientes pós operatório para reforço muscular. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de até 03 horas</u> aula semanais em dias diferentes (1hora aula por dia).	Unid. Pessoas	100		
<b>ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO</b>					<b>SIM</b> Art. 18, § 1º, VI c/c § 2º
<p>Considerando só haver uma empresa apta a realizar o serviço no Município de Cunhataí/SC, primeiramente, buscou-se verificar se os valores apresentados pela empresa Academia Personal Fitness LTDA seriam similares aos aplicados no mercado regional.</p> <p>Desta forma, empresas especializadas em oferecer serviços voltados para a prática de atividades físicas na região (Município de Cunha Porã e Município de Saudades), forneceram orçamentos com descritivos detalhados, para comparação dos preços já fornecidos pela empresa Academia Personal Fitness LTDA:</p>					
<b>ACADEMIA PERSONAL FITNESS LTDA.</b> <b>Município de Cunhataí/SC</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Preço Unit. Mês/Pessoa</b>	<b>Preço Total Ano</b>
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por idosos. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de 01 hora</u> aula semanal (1hora aula por dia).	Unid. Pessoas	300	95,00	28,500,00

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licita@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licita@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

02	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por idosos. Pelo período de 12 meses de duração, de até 02 horas aula semanais em dias diferentes (1 hora aula por dia).	Unid. Pessoas	300	105,00	31.500,00		
03	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por idosos. Pelo período de 12 meses de duração, de até 03 horas aula semanais em dias diferentes (1 hora aula por dia).	Unid. Pessoas	300	115,00	34.500,00		
04	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por hipertensos, diabéticos e portadores de doenças crônicas. Pelo período de 12 meses de duração, de 01 hora aula semanal (1 hora aula por dia).	Unid. Pessoas	200	95,00	19.000,00		
05	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por hipertensos, diabéticos e portadores de doenças crônicas. Pelo período de 12 meses de duração, de até 02	Unid. Pessoas	200	105,00	21.000,00		

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licita@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licita@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

	<p><u>horas</u> aula semanais em dias diferentes (1 hora aula por dia).</p>						
06	<p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por hipertensos, diabéticos e portadores de doenças crônicas. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de até 03 horas</u> aula semanais em dias diferentes (1 hora aula por dia).</p>	Unid. Pessoas	200	115,00	23.000,00		
07	<p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por pacientes pós operatório para reforço muscular. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de 01 hora</u> aula semanal (1 hora aula por dia).</p>	Unid. Pessoas	100	95,00	9.500,00		
08	<p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por pacientes pós operatório para reforço muscular. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de até 2 horas</u> aula semanais em dias diferentes (1 hora aula por dia).</p>	Unid. Pessoas	100	105,00	10.500,00		
09	<p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios</p>	Unid. Pessoas	100	115,00	11.500,00		

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licita@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licita@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

	físicos a serem desenvolvidos por pacientes pós operatório para reforço muscular. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de até 03 horas</u> aula semanais em dias diferentes (1hora aula por dia).						
<b>AC FITNESS CENTRO DE TREINAMENTO PERSONALIZADO</b> <b>Município de Cunha Porã/SC</b>							
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit. Mês/Pessoa	Preço Total Ano		
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por idosos. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de 01 hora</u> aula semanal (1hora aula por dia).	Unid. Pessoas	300	99,00	29.700,00		
02	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por idosos. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de até 02 horas</u> aula semanais em dias diferentes (1hora aula por dia).	Unid. Pessoas	300	180,00	54.000,00		
03	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por idosos. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de até 03 horas</u> aula semanais em dias diferentes (1hora aula por dia).	Unid. Pessoas	300	220,00	66.000,00		
04	Contratação de empresa	Unid. Pessoas	200	99,00	19.800,00		

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licita@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licita@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

	especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por hipertensos, diabéticos e portadores de doenças crônicas. Pelo período de 12 meses de duração, de <u>01 hora</u> aula semanal (1 hora aula por dia).						
05	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por hipertensos, diabéticos e portadores de doenças crônicas. Pelo período de 12 meses de duração, de <u>até 02 horas</u> aula semanais em dias diferentes (1 hora aula por dia).	Unid. Pessoas	200	180,00	36.000,00		
06	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por hipertensos, diabéticos e portadores de doenças crônicas. Pelo período de 12 meses de duração, de <u>até 03 horas</u> aula semanais em dias diferentes (1 hora aula por dia).	Unid. Pessoas	200	220,00	44.000,00		
07	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por pacientes pós operatório para	Unid. Pessoas	100	110,00	11.000,00		

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licita@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licita@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

	reforço muscular. Pelo período de 12 meses de duração, de <u>01 hora</u> aula semanal (1 hora aula por dia).				
08	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por pacientes pós operatório para reforço muscular. Pelo período de 12 meses de duração, de <u>até 2 horas</u> aula semanais em dias diferentes (1 hora aula por dia).	Unid. Pessoas	100	200,00	20.000,00
09	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por pacientes pós operatório para reforço muscular. Pelo período de 12 meses de duração, de <u>até 03 horas</u> aula semanais em dias diferentes (1 hora aula por dia).	Unid. Pessoas	100	260,00	26.000,00
<b>MEGA FIT ACADEMIA LTDA</b> <b>Município de Saudades/SC</b>					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit. Mês/Pessoa	Preço Total Ano
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por idosos. Pelo período de 12 meses de duração, de <u>01 hora</u> aula semanal (1 hora aula por dia).	Unid. Pessoas	300	123,00	36.900,00
02	Contratação de empresa	Unid. Pessoas	300	139,00	41.700,00

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licita@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licita@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

	especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por idosos. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de até 02 horas</u> aula semanais em dias diferentes (1 hora aula por dia).						
03	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por idosos. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de até 03 horas</u> aula semanais em dias diferentes (1 hora aula por dia).	Unid. Pessoas	300	155,00	46.500,00		
04	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por hipertensos, diabéticos e portadores de doenças crônicas. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de 01 hora</u> aula semanal (1 hora aula por dia).	Unid. Pessoas	200	123,00	24.600,00		
05	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por hipertensos, diabéticos e portadores de doenças crônicas. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de até 02 horas</u> aula semanais	Unid. Pessoas	200	139,00	27.800,00		

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licita@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licita@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

	em dias diferentes (1hora aula por dia).						
06	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por hipertensos, diabéticos e portadores de doenças crônicas. Pelo período de 12 meses de duração, de até 03 horas aula semanais em dias diferentes (1hora aula por dia).	Unid. Pessoas	200	155,00	31.000,00		
07	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por pacientes pós operatório para reforço muscular. Pelo período de 12 meses de duração, de 01 hora aula semanal (1hora aula por dia).	Unid. Pessoas	100	123,00	12.300,00		
08	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por pacientes pós operatório para reforço muscular. Pelo período de 12 meses de duração, de até 2 horas aula semanais em dias diferentes (1hora aula por dia).	Unid. Pessoas	100	139,00	13.900,00		
09	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem	Unid. Pessoas	100	155,00	15.500,00		

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licita@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licita@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

<p>desenvolvidos por pacientes pós-operatório para reforço muscular. Pelo período de 12 meses de duração, de até 03 horas aula semanais em dias diferentes (1hora aula por dia).</p>							
<p>Como é possível observar, os preços praticados pelas empresas têm, individualmente, pouca diferença, sendo provavelmente considerados pelas empresas que não são da municipalidade o custo que seria para montar seus serviços no Município de Cunhataí/SC. Isso se deve ao interesse da Administração em garantir que os usuários possam usufruir das atividades físicas, as quais precisam ser realizadas dentro do perímetro urbano da cidade. Sendo assim, verifica-se que os preços cotados pela empresa ACADEMIA PERSONAL FITNESS LTDA estão dentro da realidade local.</p>							<p style="text-align: center;"><b>SIM</b> Art. 18, § 1º, VIII c/c § 2º</p>
<p><b>JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.</b> A divisão do objeto, em itens ou lotes, não é uma regra absoluta, admitindo-se o não parcelamento, quando devidamente justificado. Via de regra, o parcelamento do objeto em parcelas menores tende a aumentar a competitividade e, conseqüentemente, as chances de alcançar propostas mais vantajosas. Todavia, no caso concreto, a contratação de uma única empresa se apresenta técnica e economicamente mais recomendável se realizada em um objeto único, uma vez que o parcelamento importaria maior dispêndio aos cofres públicos. Assim, caso fossem feitas licitações distintas, ou separação por lotes, o parcelamento não só importaria maior dispêndio aos cofres públicos, como poderia comprometer o resultado esperado, com perda de qualidade e prejuízo à responsabilidade técnica dos serviços. Ademais, como descrito anteriormente neste estudo, não há no município outra empresa que possa sanar as necessidades dos usuários da Estratégia da Saúde da Família do Município de Cunhataí/SC. Portanto, no caso concreto, a opção pelo não parcelamento do objeto decorre de parâmetros técnicos e econômicos.</p>							<p style="text-align: center;"><b>NÃO</b> Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III</p>
<p><b>CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.</b> Conforme é possível verificar, o Município de Cunhataí/SC fornece estes serviços desde 2015, sendo que o último processo licitatório foi realizado em 2023, todavia já se encontra com sua vigência encerrada. Desta forma, a contratação não terá interdependência com nenhum contrato ativo e não será realizado com outros objetivos.</p>							<p style="text-align: center;"><b>NÃO</b> Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III</p>
<p><b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.</b> Em termos de economia, a expectativa é reduzir o consumo de medicamentos, insumos ambulatoriais e exames clínicos, incluindo os de média e alta complexidade, bem como as consultas médicas especializadas. Além disso, busca-se uma utilização mais eficiente dos profissionais da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e da equipe multiprofissional em ações de promoção e prevenção à saúde, visando aprimorar a qualidade de vida dos cidadãos.</p>							<p style="text-align: center;"><b>NÃO</b> Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, II</p>
<p><b>PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.</b> <b>a) Elaboração de Termo de Referência:</b> Descrever detalhadamente os serviços a serem prestados, os prazos, as especificações técnicas, os critérios de qualidade e desempenho, além de outras informações relevantes. Esse documento servirá como base para a elaboração do contrato e para a fiscalização dos serviços. <b>b) Análise da Capacidade Técnica e Financeira da Empresa:</b> Verificar se a empresa possui capacidade técnica e financeira para executar os serviços conforme</p>							<p style="text-align: center;"><b>NÃO</b> Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III</p>

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licita@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licita@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

<p>exigido no Termo de Referência. Isso pode incluir análise de documentos, como certidões negativas, balanços financeiros, experiência prévia, entre outros.</p> <p><b>c) Negociação e Ajuste das Condições Contratuais:</b> Após a escolha da empresa, negociar as condições contratuais, como prazos, valores, formas de pagamento, penalidades por descumprimento, entre outros. É importante que tudo esteja claro e bem definido para evitar futuros conflitos.</p> <p><b>d) Capacitação dos Servidores ou Empregados:</b> Oferecer treinamentos e capacitações para os servidores ou empregados responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato. Isso inclui orientações sobre os procedimentos a serem adotados, os critérios de avaliação, as responsabilidades de cada parte, entre outros aspectos relevantes.</p> <p><b>e) Elaboração do Plano de Fiscalização do Contrato:</b> Definir as atividades de fiscalização que serão realizadas ao longo da execução do contrato, incluindo visitas técnicas, análise de relatórios de desempenho, verificação de conformidade com as especificações técnicas, entre outros.</p> <p><b>f) Designação de Responsáveis pela Fiscalização e Gestão Contratual:</b> Designar servidores ou empregados responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, atribuindo-lhes as competências necessárias para o acompanhamento e controle adequados da execução dos serviços.</p>	
<p><b>DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.</b></p> <p>Os impactos ambientais consistem em alterações no meio ambiente provocadas pelas atividades humanas, podendo manifestar-se de maneira negativa ou positiva, tanto de forma permanente quanto temporária.</p> <p>Neste contexto específico, ao oferecer um ambiente adequado com o devido acompanhamento profissional para a prática de exercícios físicos corretos, há uma perspectiva de melhora expressiva na qualidade de vida dos usuários do sistema, especialmente idosos. Além disso, essa iniciativa promoverá mais saúde e bem-estar entre os beneficiados.</p>	<p><b>NÃO</b></p> <p>Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III</p>
<p><b>POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.</b></p> <p>Considerando todo o exposto, entende-se que é necessário então:</p> <p><b>CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS A SEREM DESENVOLVIDOS POR: HIPERTENSOS, DIABÉTICOS, PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS, PACIENTES PÓS-OPERATÓRIOS E IDOSOS.</b></p>	<p><b>SIM</b></p> <p>Art. 18, § 1º, XIII c/c § 2º</p>

Cunhataí, 30 de abril de 2024.

**DEBORA LUIZA HANSEN**  
Secretária da Saúde e Saneamento

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licita@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licita@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

**ANEXO III**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024**  
**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

(Lei 14.133/2021, artigo 6º, inciso XXIII)

<b>1. Secretaria/Órgão</b>	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
<b>2. Descrição do Objeto</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS A SEREM DESENVOLVIDOS POR: HIPERTENSOS, DIABÉTICOS, PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS, PACIENTES PÓS-OPERATÓRIOS E IDOSOS.				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Preço Unit. Mês/Pessoa</b>	<b>Preço Total Ano</b>
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por idosos. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de 01 hora aula</u> semanal (1hora aula por dia).	Unid. Pessoas	300	95,00	28.500,00
02	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por idosos. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de até 02 horas</u> aula semanais em dias diferentes (1hora aula por dia).	Unid. Pessoas	300	105,00	31.500,00
03	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por idosos. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de até 03 horas</u> aula semanais em dias diferentes (1hora aula por dia).	Unid. Pessoas	300	115,00	34.500,00
04	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por hipertensos, diabéticos e portadores de doenças crônicas. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de 01 hora</u> aula semanal (1hora aula por dia).	Unid. Pessoas	200	95,00	19.000,00
05	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem	Unid. Pessoas	200	105,00	21.000,00

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licitacao@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licitacao@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

	desenvolvidos por hipertensos, diabéticos e portadores de doenças crônicas. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de até 02 horas</u> aula semanais em dias diferentes (1hora aula por dia).				
06	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por hipertensos, diabéticos e portadores de doenças crônicas. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de até 03 horas</u> aula semanais em dias diferentes (1hora aula por dia).	Unid. Pessoas	200	115,00	23.000,00
07	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por pacientes pós operatório para reforço muscular. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de 01 hora</u> aula semanal (1hora aula por dia).	Unid. Pessoas	100	95,00	9.500,00
08	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por pacientes pós operatório para reforço muscular. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de até 2 horas</u> aula semanais em dias diferentes (1hora aula por dia).	Unid. Pessoas	100	105,00	10.500,00
09	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por pacientes pós operatório para reforço muscular. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de até 03 horas</u> aula semanais em dias diferentes (1hora aula por dia).	Unid. Pessoas	100	115,00	11.500,00
<b>3. Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor</b>		R\$189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), valor este estimado através do orçamento fornecido pela empresa que será contratada, o qual foi comparado com a realidade do mercado local.			
<b>4. Dotação Orçamentária</b>					
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Recurso</b>	<b>Despesa/Ano</b>	<b>Descrição</b>		

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licitacao@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licitacao@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

2065	3.3.90 - 2.631.001 .0631	5/2024	Transferências do Governo Federal
2.028	3.3.90 - 1.500.000 0.0500	98/2024	Manutenção das Atividades do Grupo de Idosos
<b>5. Vigência</b>	A partir da celebração do contrato, ficará vigente pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo o contrato ser prorrogado em até 10 (dez) anos, mediante autorização do gestor do contrato.		
<b>6. Justificativa</b>	<p>Na Estratégia da Saúde da Família do Município de Cunhataí, há aproximadamente 2099 usuários cadastrados, dos quais 549 são hipertensos e 96 são diabéticos. Além das avaliações médicas periódicas, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Estratégia Saúde da Família (ESF), identificou-se a necessidade de implementar outras medidas eficazes para complementar o manejo clínico dessas doenças, como orientações sobre dieta e atividade física.</p> <p>Observou-se que a maioria dos usuários é sedentária, não praticando exercícios físicos devido a vários motivos, como falta de informação, motivação, planejamento ou tempo livre. Além disso, uma pequena parcela dos usuários afirma realizar atividades físicas, mas sem acompanhamento de um profissional de educação física ou avaliação médica prévia. Durante as consultas, também se observou que muitos usuários, de diferentes faixas etárias, apresentam sobrepeso ou obesidade, embora não tenham hipertensão arterial sistêmica (HAS) ou diabetes mellitus tipo II, mas possuem fatores de risco para essas doenças, bem como para dislipidemia e síndrome metabólica.</p> <p>Cada usuário apresenta suas particularidades, exigindo uma abordagem e recomendações individuais para a prática de atividade física. A avaliação e as considerações do educador físico são fundamentais para obter resultados positivos e evitar efeitos indesejáveis de uma prática não supervisionada. O público idoso também requer atenção especial, pois a manutenção da atividade física promove uma velhice mais saudável e ativa, reduzindo o risco de doenças físicas e psicológicas, além de evitar conflitos sociais e familiares.</p> <p>Espera-se que, ao receberem orientações adequadas sobre os benefícios da prática regular de atividade física supervisionada, os usuários possam modificar seu estilo de vida e, conseqüentemente, controlar ou prevenir doenças crônicas.</p> <p>Essa iniciativa também visa atender às necessidades das pessoas submetidas a cirurgias, garantindo a prática de atividade física no pós-operatório para melhorar a composição corporal e alcançar um equilíbrio saudável entre gordura e massa muscular. Nesse sentido, as atividades físicas são essenciais.</p>		
<b>7. Requisitos da contratação</b>	<b>1. Quanto à habilitação jurídica:</b> <b>a)</b> Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.		

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licitacao@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licitacao@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

### **2. Quanto à regularidade fiscal:**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b)** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, conjunta com INSS;
- d)** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.
- e)** Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com certidão negativa de débito expedida pela prefeitura municipal do domicílio ou sede da proponente;
- f)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da certidão negativa (CNDT).

### **3. Quanto à qualificação econômica financeira:**

- a)** Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial (EPROC e/ou SAJ) válida no respectivo estado federado da sede da proponente. Especificamente às empresas com sede no Estado de Santa Catarina.

### **4. Quanto à qualificação técnica:**

- a)** Certidão de regularidade da inscrição junto ao Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina, em relação a empresa;
- b)** Possuir profissional formado na área de Educação Física regularmente inscrito no Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina (CREF/SC);
  - A comprovação poderá ser feita através da seguinte maneira:
    - o cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social **OU** do contrato de prestação de serviços técnicos;
    - o apresentação de Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina juntamente à cópia da Cédula de Identidade Profissional
- c)** Alvará de Funcionamento emitido pelo Município de Cunhataí/SC;
- d)** Certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros vigente.
- e)** Prova de possuir um espaço físico com disponibilidade de equipamentos para realização de atividade física;
  - A comprovação do local poderá ser feita através de Certidão de inteiro teor emitida pelo Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos, caso seja de propriedade da empresa, ou contrato de locação.
  - A comprovação dos equipamentos pode ser por meio de notas fiscais, em nome da empresa ou do proprietário.

### **5. Quanto à idoneidade:**

- a)** Certidão negativa correcional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e de Empresas Punidas – CNEP, a qual pode ser

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licitacao@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licitacao@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

	<p>emitida no seguinte link: <a href="https://certidoes.cgu.gov.br/">https://certidoes.cgu.gov.br/</a>, em nome da empresa (CNPJ) e do sócio majoritário da empresa (CPF).</p> <p><b>6. Quanto às declarações:</b></p> <p><b>a)</b> Declaração Unificada, atestando:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;</li><li>• o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;</li><li>• que não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar como Poder Público em qualquer de suas esferas.</li><li>• que conhece as intervenções que serão realizadas, as características técnicas das atividades que deverão ser realizadas para a execução dos serviços, bem de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;</li><li>• que para os devidos fins de direito, cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do termo em epígrafe.</li><li>• que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;</li><li>• que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa;</li><li>• que atende ao inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”; e</li><li>• que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias. Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.</li></ul>
<b>8. Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos</b>	
<b>8.1. Prazo</b>	Os serviços serão fornecidos durante o prazo de 12 (doze) meses, devendo iniciar a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços.
<b>8.2. Local</b>	Os serviços deverão ser prestado em estabelecimento da empresa contratada, disponibilizando no mínimo três horários semanais para cada pessoa praticar exercícios físicos com acompanhamento de profissional capacitado, sendo a empresa responsável em disponibilizar todos os materiais e equipamentos necessários para a prática, qual atualmente se encontra na Avenida 04 de julho, nº 491, Centro, no Município de Cunhataí
<b>8.3. Resultados pretendidos com o objeto</b>	Em termos de economia, a expectativa é reduzir o consumo de medicamentos, insumos ambulatoriais e exames clínicos, incluindo os de média e alta complexidade, bem como as consultas médicas especializadas. Além disso, busca-se uma utilização mais eficiente dos

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licitacao@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licitacao@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

	profissionais da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e da equipe multiprofissional em ações de promoção e prevenção à saúde, visando aprimorar a qualidade de vida dos cidadãos
<b>9.</b>	<b>Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento</b>
<b>9.1. Forma de Solicitação</b>	<p><b>1. Idosos:</b></p> <p><b>a)</b> O munícipe com idade igual ou maior a 60 (sessenta) anos, deverá procurar a Secretaria da Ação Social e Habitação e obter uma autorização para realização das atividades físicas junto a empresa contratada.</p> <p><b>Obs.:</b> Quando o idoso possuir diagnóstico de hipertensão, diabetes ou doença crônica, deverá ser enquadrado nos itens 4,5 e 6.</p> <p><b>2. Hipertensos, Diabéticos, Doentes Crônicos:</b></p> <p><b>a)</b> O munícipe que for diagnosticado com hipertensão, diabetes ou doença crônica, por médico particular, deverá passar por consulta com médico da Unidade de Saúde de Cunhataí/SC para avaliação da necessidade de realização de atividades físicas. Ao receber a prescrição deverá apresentá-la a empresa prestadora de serviços para iniciar as atividades;</p> <p><b>b)</b> O munícipe diagnosticado com hipertensão, diabetes ou doença crônica, por médico da Unidade de Saúde de Cunhataí/SC ao receber a prescrição de necessidade de realização de atividades físicas deverá apresentá-la a empresa prestadora de serviços para iniciar as atividades.</p> <p><b>3. Pós operatório:</b></p> <p><b>a)</b> Pacientes que realizaram procedimento cirúrgico de joelho ou ombro, com pelo menos 6 meses de pós-operatório, tendo realizado todo o tratamento de fisioterapia necessário, com posterior ALTA médica e fisioterapêutica, ou com PRESCRIÇÃO de atividades de reforço muscular na academia pela fisioterapeuta da UNIDADE DE SAÚDE DE CUNHATAÍ.</p> <p><b>b)</b> Após o início das atividades de reforço na academia, os pacientes seguirão realizando estas atividades por 6 meses, sendo que após finalizado os 06 meses de atividade de reforço, os custos com a academia serão EXCLUSIVAMENTE DO PACIENTE, SENDO DE RESPONSABILIDADE DELE A CONTINUAÇÃO OU NÃO DO REFORÇO.</p> <p><b>Obs.:</b> Casos de exceção: Pós-operatórios simples, com baixo impacto na vida diária dos pacientes, devem passar por avaliação prévia da fisioterapeuta ou médica para determinar o prazo de reforço muscular necessário, sendo este devidamente DESCRITO e DOCUMENTADO para a gestão do setor de saúde.</p>
<b>9.2. Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução</b>	Ao final do mês, a empresa deverá apresentar ao Setor de Compras o Relatório de Frequência dos munícipes que utilizam dos serviços. Após, serão realizados os empenhos para pagamentos.
<b>9.3. Condições de Recebimento</b>	Os serviços só serão considerados recebidos após a entrega do Relatório de Frequência ao Setor de Compras
<b>10. Proposta</b>	Será considerada aceita a proposta feita pela Academia Personal Fitness, desde que mantenha os aspectos apresentados em sua proposta.

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licitacao@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licitacao@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

<p><b>11. Condições de Pagamento</b></p>	<p>O pagamento será efetivado pela Tesouraria da Secretaria de Finanças da CONTRATANTE ou por Ordem Bancária, sendo pago até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente recebida pelo Departamento Compras</p>	
<p><b>12. Prazo e Condições de Garantia (se houver)</b></p>		
<p><b>13. Obrigações da Contratada</b></p>	<p><b>a)</b> Prestar o serviço em estabelecimento da proponente vencedora do certame, conforme descrito neste edital, disponibilizando no mínimo três horários semanais para cada pessoa praticar exercícios físicos com acompanhamento de profissional capacitado, sendo a empresa responsável em disponibilizar todos os materiais e equipamentos necessários para a prática.</p> <p><b>b)</b> Fornecer os serviços na conformidade das disposições legais e contratuais com observância dos prazos estabelecidos, sendo que os mesmos deverão ser de primeira qualidade;</p> <p><b>c)</b> Atender às determinações da FISCALIZAÇÃO para fornecer, quando solicitado, todos os dados e elementos referentes ao objeto;</p> <p><b>d)</b> Ser a única responsável, perante terceiros, durante a vigência do contrato, pelos atos praticados pelos seus empregados, excluída a CONTRATANTE de quaisquer reclamações, multas ou indenizações;</p> <p><b>e)</b> Ser a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidente do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito a normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da CONTRATANTE ou rescisão de contrato com a aplicação das sanções cabíveis;</p> <p><b>f)</b> Manter durante todo o cumprimento do contrato as condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Termo de Inexigibilidade; e</p> <p><b>g)</b> Realizar o pagamento dos tributos fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o serviço contratado, inclusive, em sendo o caso, aquele previsto no Decreto nº 62/2022, deste município de Cunhataí, o qual trata do recolhimento de Imposto de Renda Retido na Fonte, cuja previsão se encontra no art. 158, I, da CF e no art. 64 da Lei Federal n. 9.430/1996, bem como na Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.234/2012.</p>	
<p><b>14. Obrigações da Contratante</b></p>	<p><b>a)</b> Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para a prestação dos Serviços.</p> <p><b>b)</b> Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que atendidas as demais exigências estabelecidas no Edital.</p> <p><b>c)</b> Notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução do contrato, fixando prazo para sua correção.</p>	
<p><b>15. Gestor e Fiscal do Contrato</b></p>		
<p><b>15.1. Gestor do Contrato</b></p>		
<p><b>Nome</b></p>	<p><b>Cargo</b></p>	<p><b>Matrícula</b></p>
<p>Luciano Franz</p>	<p>Prefeito</p>	
<p><b>15.2. Fiscal do Contrato</b></p>		
<p><b>Nome</b></p>	<p><b>Cargo</b></p>	<p><b>Matrícula</b></p>

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licitacao@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licitacao@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)

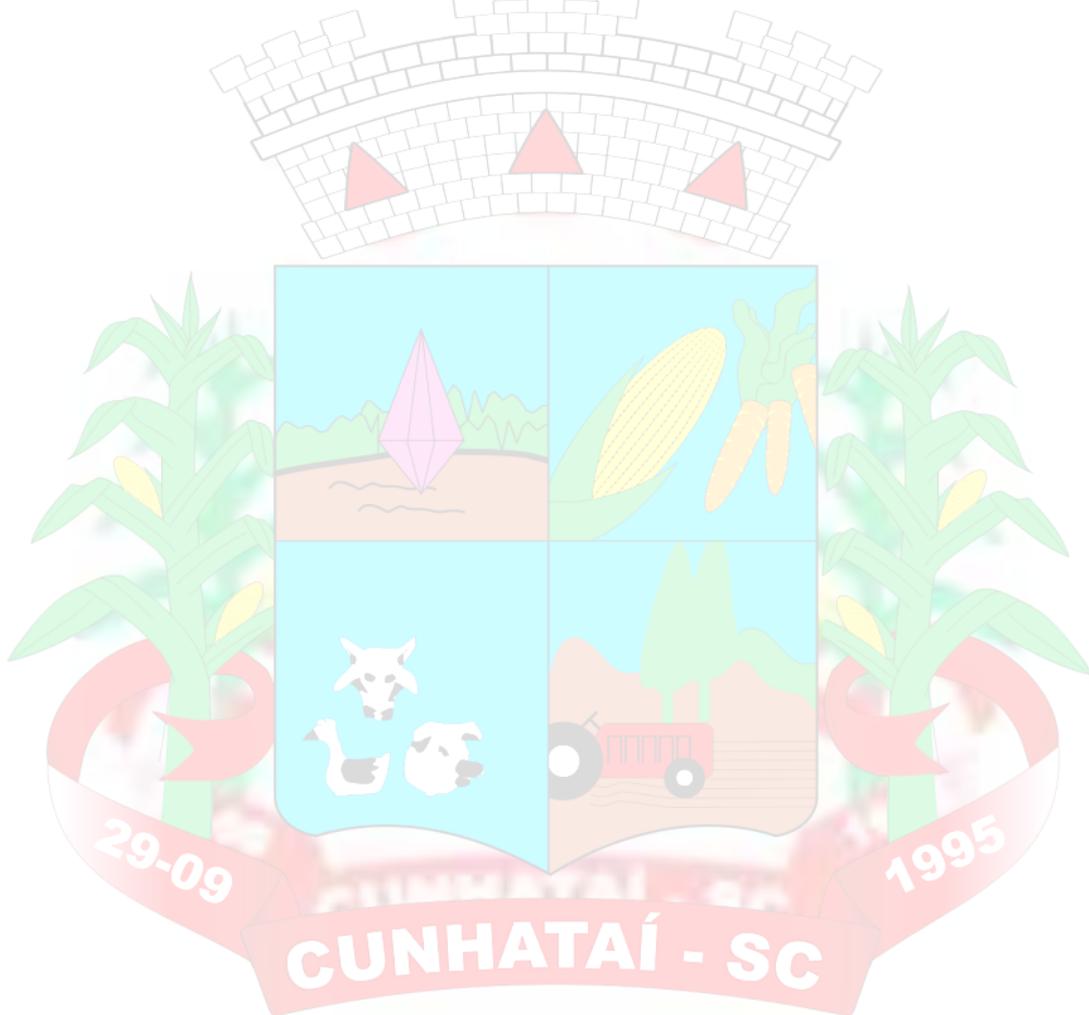


Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

Debora Luiza Hansen	Secretária da Saúde e Saneamento	3369201
Karine Rosiana Morh	Secretária de Ação Social e Habitação	3344203

Cunhataí, 02 de maio de 2024.

**DEBORA LUIZA HANSEN**  
Secretária da Saúde e Saneamento



Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licitacao@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licitacao@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

**ANEXO IV**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024**  
**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024**  
**MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00/2024**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ/SC E ACADEMIA PERSONAL FITNESS LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DIRETA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024**  
**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024**

O Município de Cunhataí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.116/0001-44, com sede administrativa na Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luciano Franz doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, o Academia Personal Fitness Ltda, inscrito no CNPJ nº 22.510.239/0001-44, localizado na Avenida 04 de Julho, Centro, Município de Cunhataí/SC, neste ato representado pelo seu representante, Jean Gustavo Koop, nascido em 03/02/1989, brasileiro, professor de educação física, portador da Carteira de Identidade 4337170, inscrito no CPF sob nº 062.935.999-77, residente e domiciliado na Avenida 4 de julho, nº 491, Centro, no Município de Cunhataí/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração está vinculada ao Processo Administrativo nº 16/2024, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024, e que se regerá pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, atendidas as Cláusulas a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS A SEREM DESENVOLVIDOS POR: HIPERTENSOS, DIABÉTICOS, PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS, PACIENTES PÓS-OPERATÓRIOS E IDOSOS.**

**1.2. Do valor do objeto:**

<b>DETALHAMENTO DO OBJETO</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Preço Unit. Mês/Pessoa</b>	<b>Preço Total Ano</b>
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por idosos. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de 01 hora</u> aula semanal (1 hora aula por dia).	Unid. Pessoas	300	95,00	28.500,00
02	Contratação de empresa especializada para	Unid. Pessoas	300	105,00	31.500,00

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licitacao@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licitacao@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

	prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por idosos. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de até 02 horas</u> aula semanais em dias diferentes (1hora aula por dia).				
03	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por idosos. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de até 03 horas</u> aula semanais em dias diferentes (1hora aula por dia).	Unid. Pessoas	300	115,00	34.500,00
04	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por hipertensos, diabéticos e portadores de doenças crônicas. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de 01 hora</u> aula semanal (1hora aula por dia).	Unid. Pessoas	200	95,00	19.000,00
05	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por hipertensos, diabéticos e portadores de doenças crônicas. Pelo período de 12	Unid. Pessoas	200	105,00	21.000,00

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licitacao@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licitacao@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

	meses de duração, <u>de até 02 horas</u> aula semanais em dias diferentes (1hora aula por dia).				
06	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por hipertensos, diabéticos e portadores de doenças crônicas. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de até 03 horas</u> aula semanais em dias diferentes (1hora aula por dia).	Unid. Pessoas	200	115,00	23.000,00
07	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por pacientes pós-operatório para reforço muscular. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de 01 hora</u> aula semanal (1hora aula por dia).	Unid. Pessoas	100	95,00	9.500,00
08	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por pacientes pós-operatório para reforço muscular. Pelo período de 12 meses de duração, <u>de até 2 horas</u> aula semanais em dias diferentes (1hora aula por dia).	Unid. Pessoas	100	105,00	10.500,00
	Contratação de empresa	Unid.	100	115,00	11.500,00

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licitacao@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licitacao@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

09	especializada para prestação de serviços de orientação e acompanhamento da prática de exercícios físicos a serem desenvolvidos por pacientes pós-operatório para reforço muscular. Pelo período de 12 meses de duração, de até 03 horas aula semanais em dias diferentes (1 hora aula por dia).	Pessoas			
----	---	---------	--	--	--

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**2.1.** Os serviços serão executados mensalmente, a partir da celebração do contrato, ficando vigente pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo o contrato ser prorrogado em até 10 (dez) anos, mediante autorização do gestor do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1.** O presente Termo de Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/05/2025.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO**

**4.1.** A CONTRATADA deverá executar os serviços, observando, dentre outras, as seguintes condições:

**b)** O munícipe com idade igual ou maior a 60 (sessenta) anos, deverá portar autorização da Secretaria da Ação Social e Habitação para realização das atividades físicas junto a empresa contratada.

**a1)** Quando o idoso possuir diagnóstico de hipertensão, diabetes ou doença crônica, deverá ser enquadrado nos itens 4,5 e 6.

**c)** O munícipe que for diagnosticado com hipertensão, diabetes ou doença crônica, por médico particular, deverá passar por consulta com médico da Unidade de Saúde de Cunhataí/SC para avaliação da necessidade de realização de atividades físicas. Ao receber a prescrição deverá apresentá-la a empresa prestadora de serviços para iniciar as atividades;

**d)** O munícipe diagnosticado com hipertensão, diabetes ou doença crônica, por médico da Unidade de Saúde de Cunhataí/SC ao receber a prescrição de necessidade de realização de atividades físicas deverá apresentá-la a empresa prestadora de serviços para iniciar as atividades.

**e)** O munícipe que realizar procedimento cirúrgico de joelho ou ombro, com pelo menos 6 meses de pós-operatório, tendo realizado todo o tratamento de fisioterapia necessário, com posterior ALTA médica e fisioterapêutica, ou com PRESCRIÇÃO de atividades de reforço muscular na academia pela fisioterapeuta da UNIDADE DE SAÚDE DE CUNHATAÍ, poderá usufruir da prestação de serviços. Após o início das atividades de reforço na academia, os pacientes seguirão realizando estas atividades por 6 meses, sendo que após finalizado os 06 meses de atividade de reforço, os custos com a academia serão EXCLUSIVAMENTE DO PACIENTE, SENDO DE RESPONSABILIDADE DELE A CONTINUAÇÃO OU NÃO DO REFORÇO.

**d1)** Casos de exceção: Pós-operatórios simples, com baixo impacto na vida diária dos pacientes, devem passar por avaliação prévia da fisioterapeuta ou médica para determinar o prazo de reforço muscular necessário, sendo este devidamente DESCRITO e DOCUMENTADO para a gestão do setor de saúde.

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licitacao@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licitacao@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** A CONTRATADA, perante a CONTRATANTE, obriga-se a:

- h)** Prestar o serviço em estabelecimento da proponente vencedora do certame, conforme descrito neste edital, disponibilizando no mínimo três horários semanais para cada pessoa praticar exercícios físicos com acompanhamento de profissional capacitado, sendo a empresa responsável em disponibilizar todos os materiais e equipamentos necessários para a prática.
- i)** Fornecer os serviços na conformidade das disposições legais e contratuais com observância dos prazos estabelecidos, sendo que os mesmos deverão ser de primeira qualidade;
- j)** Atender às determinações da FISCALIZAÇÃO para fornecer, quando solicitado, todos os dados e elementos referentes ao objeto;
- k)** Ser a única responsável, perante terceiros, durante a vigência do contrato, pelos atos praticados pelos seus empregados, excluída a CONTRATANTE de quaisquer reclamações, multas ou indenizações;
- l)** Ser a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidente do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito a normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da CONTRATANTE ou rescisão de contrato com a aplicação das sanções cabíveis;
- m)** Manter durante todo o cumprimento do contrato as condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Termo de Inexigibilidade; e
- n)** Realizar o pagamento dos tributos fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o serviço contratado, inclusive, em sendo o caso, aquele previsto no Decreto nº 62/2022, deste município de Cunhataí, o qual trata do recolhimento de Imposto de Renda Retido na Fonte, cuja previsão se encontra no art. 158, I, da CF e no art. 64 da Lei Federal n. 9.430/1996, bem como na Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.234/2012.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** Obriga-se a CONTRATANTE, durante a vigência do contrato a:

- d)** Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para a prestação dos Serviços.
- e)** Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que atendidas as demais exigências estabelecidas no Edital.
- f)** Notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução do contrato, fixando prazo para sua correção.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE ANALISAR O CONTRATO**

**7.1.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei de Licitações e Contrato (nº 14.133) e do Regulamento Municipal, e suas posteriores reformar, recorrendo-se, quando necessário, à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR CONTRATADO E FORMA DE PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento será efetivado pela Tesouraria da Secretaria de Finanças da CONTRATANTE ou por Ordem Bancária, sendo pago até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente recebida pelo Departamento de Compras.

**8.2.** Para a efetivação do pagamento, deverá a Contratada apresentar os documentos a seguir mencionados, que comprovem que a mesma mantém durante a execução do objeto as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital:

- a)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa Da União;
- b)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licitacao@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licitacao@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 – CEP 89886-000 – Cunhataí (SC)



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- d) Informação da conta corrente e demais dados necessários ao repasse do valor a ser creditado à contratada.

**8.3.** O preço poderá ser reajustado pelo índice IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado (art. 92, § 3º da Lei nº 14.133/2021, na hipótese de haver a continuidade do serviço após o prazo estabelecido, mediante aprovação do gestor de contrato, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

**8.3.1.** Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos (art. 92, § 3º, [parte final] da Lei nº 14.133/2021).

**8.4.** O reequilíbrio econômico poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo(a) CONTRATADA desde que comprovado caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d” da lei nº 14.133/93, sendo que a resposta de deferimento ou indeferimento do pedido ocorrerá sempre no primeiro dia do mês subsequente a requisição.

**8.4.1.** Se concedido o reequilíbrio este atingirá somente compras futuras, posteriores ao pedido, não recaindo nas compras já solicitadas e empenhadas. Devendo o fornecedor entregar os bens já empenhados pelo valor licitado.

**8.5.** O MUNICÍPIO efetuará o pagamento pela prestação dos serviços, nas datas e condições estabelecidas neste instrumento contratual e no edital, após a apresentação de comprovantes, pela CONTRATADA, do pagamento dos salários dos trabalhadores que estiverem atuando no Município, das contribuições para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Previdenciária.

### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

**9.1** A CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**9.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto nº 135 de 29 de dezembro de 2023, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa:
  - b.1) compensatória; e
  - b.2) mora;
- c) impedimento de licitar e contratar junto ao Município;

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licitacao@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licitacao@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

**9.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**9.4.** São circunstâncias agravantes:

- a)** a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
- b)** o conluio entre fornecedores para a prática da infração;
- c)** a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
- d)** a reincidência.

**9.5.** Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior.

**9.5.1.** Para efeito de reincidência:

- a)** considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de
- b)** licitar e contratar;
- c)** não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a cinco anos;
- d)** não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

**9.6.** São circunstâncias atenuantes:

- a)** a primariedade;
- b)** procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- c)** reparar o dano antes do julgamento;
- d)** confessar a autoria da infração.

**9.6.1.** Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em Lei ou já tenha sido reabilitado.

**9.7.** A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta quando houver o descumprimento de pequena relevância ou inexecução parcial de obrigação contratual, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**9.8.** A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas dispostas no item 9.1., observando os seguintes parâmetros:

**9.8.1.** 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

- a)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b)** não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**9.8.2.** 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

**9.8.3.** 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

**9.8.4.** 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a)** apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b)** fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licitacao@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licitacao@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

- c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

**9.9.** O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

- a) retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;
- b) descontado do valor da garantia prestada;
- c) cobrado judicialmente.

**9.10.** A sanção de impedimento de licitar e contratar, será aplicada aos responsáveis pelas seguintes infrações, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, observando-se os parâmetros abaixo estabelecidos:

- a) até 02 (dois) anos se dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao acionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- b) até 03 (três) anos se der causa à inexecução total do contrato.
- c) até 02 (dois) meses se deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
- d) até 04 (quatro) meses se não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- e) até 04 (quatro) meses se não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- f) até 01 (um) ano se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

**9.11.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, será aplicada aos responsáveis pelas seguintes infrações, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, observando-se os parâmetros abaixo estabelecidos:

- a) até 04 (quatro) anos, caso seja apresentado declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) até 06 (seis) anos, se fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) até 06 (seis) anos, se comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) até 05 (cinco) anos, se praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) até 06 (seis) anos, se praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**9.11.1.** Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no item 9.11. deste edital, pelo prazo máximo de 06 (seis) anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**9.12.** O processo administrativo punitivo será processado conforme as disposições da Lei 14.133/2021 e dos artigos 11 ao 40 do Decreto Lei nº 135 de 29 de dezembro de 2023,

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO e RESCISÃO CONTRATUAL**

**10.1** Constituem motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às seguintes situações (art. 136, caput da Lei nº 14.133/2021):

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licitacao@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licitacao@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

- a)** Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b)** Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c)** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d)** Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da CONTRATADA;
- e)** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f)** Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g)** Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h)** Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
- i)** Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

**10.1.1.** As hipóteses de extinção a que se referem as letras “b”, “c” e “d” do item anterior observarão as seguintes disposições (art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

- a)** Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que a CONTRATADA tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- b)** Assegurarão ao CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiros do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**10.2.** A CONTRATADA terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses (art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021):

- a)** Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- b)** Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c)** Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d)** Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- e)** Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

**10.3.** A extinção do contrato poderá ser (art. 138 da Lei nº 14.133/2021):

- a)** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b)** Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c)** Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licitacao@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licitacao@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

**10.3.1.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

**10.3.2.** Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, a CONTRATADA será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- Pagamento do custo da desmobilização.

**10.4.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências (art. 139 da Lei nº 14.133/2021):

- Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- Execução da garantia contratual para:
  - Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
  - Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
  - Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
  - Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

**10.4.1.** A aplicação das medidas previstas nas letras “a” e “b” do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

**10.4.2.** Na hipótese da letra “b”, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

**10.5.** Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO

16. Dotação Orçamentária			
Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2065	3.3.90 – 2.631.001.0631	5/2024	Transferências do Governo Federal
2.028	3.3.90 – 1.500.0000.050 0	98/2024	Manutenção das Atividades do Grupo de Idosos

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

**12.1.** Será considerado que houve o recebimento provisório dos serviços ao fim de cada mês com o devido pagamento.

**12.2.** Concluído a prestação dos serviços, no final dos 12 (doze) meses, será considerado que houve o recebimento definitivo do serviço.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

**13.1.** A Contratada se responsabiliza pelo prazo de 05 (cinco) anos por vícios comprometedores da solidez e da segurança dos serviços, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licitacao@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licitacao@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTO – FORO**

**14.1.** É declarado competente o foro da sede da Administração Pública Municipal para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

- a)** Licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;
- b)** Contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo; e
- c)** Aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS**

**15.1.** Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

**15.2.** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a)** O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b)** O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c)** Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão. Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;
- d)** Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado. Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um
- e)** banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

**15.3.** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

**15.4.** Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licitacao@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licitacao@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 – CEP 89886-000 – Cunhataí (SC)



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

**15.5.** No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

**15.6.** A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

**15.7.** A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e os custos resultantes da sua aplicação.

**15.8.** As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

**15.9.** A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

**15.10.** A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

**15.1.** Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE.

**15.11.** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

**15.12.** Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

**15.13.** O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que

venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licitacao@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licitacao@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

**15.14.** A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**15.15.** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromper o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

**15.15.1.** Ainda que encerrada a vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

**15.16.** Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

**15.16.1.** A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**16.1.** Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto deste contrato sem o consentimento prévio do MUNICÍPIO, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.

**16.2.** Quaisquer comunicações entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega.

**16.3.** A fiscalização aludida neste Contrato, não implicará qualquer responsabilidade executiva por parte do MUNICÍPIO, nem exoneração da CONTRATADA no cumprimento de qualquer responsabilidade aqui assumida.

**16.4.** Os casos omissos a este Contrato, reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**16.5.** Ficam fazendo parte integrante do presente, independentemente de transcrição as condições fixadas nesta dispensa de licitação.

**16.6.** O presente será juntado nos autos do processo administrativo específico, bem como no mesmo, serão registradas todas as ocorrências e decisões administrativas.

**16.7.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei.

**16.8.** O MUNICÍPIO rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

**16.9.** Os casos de má qualidade ou defeito de produtos ou serviços serão acusados e regulados pelo disposto na Lei nº 8.078, de 11/09/90.

**16.10.** A afirmação falsa ou enganosa, omissão sobre a natureza, característica, qualidade, quantidade, segurança, desempenho, durabilidade, preço ou garantia dos produtos ou serviços, tipificarão crime conforme o disposto no art. 18 e as do art. 66, da Lei nº 8.078/90.

**16.11.** Serão designados como gestor do contrato o senhor Luciano Franz e como fiscal do contrato a Secretária da Saúde e Saneamento Debora Luiza Hansen e Secretária de Ação Social e Habitação Karine Rosiana Morh

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licitacao@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licitacao@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente juntamente em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Cunhataí/SC, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

---

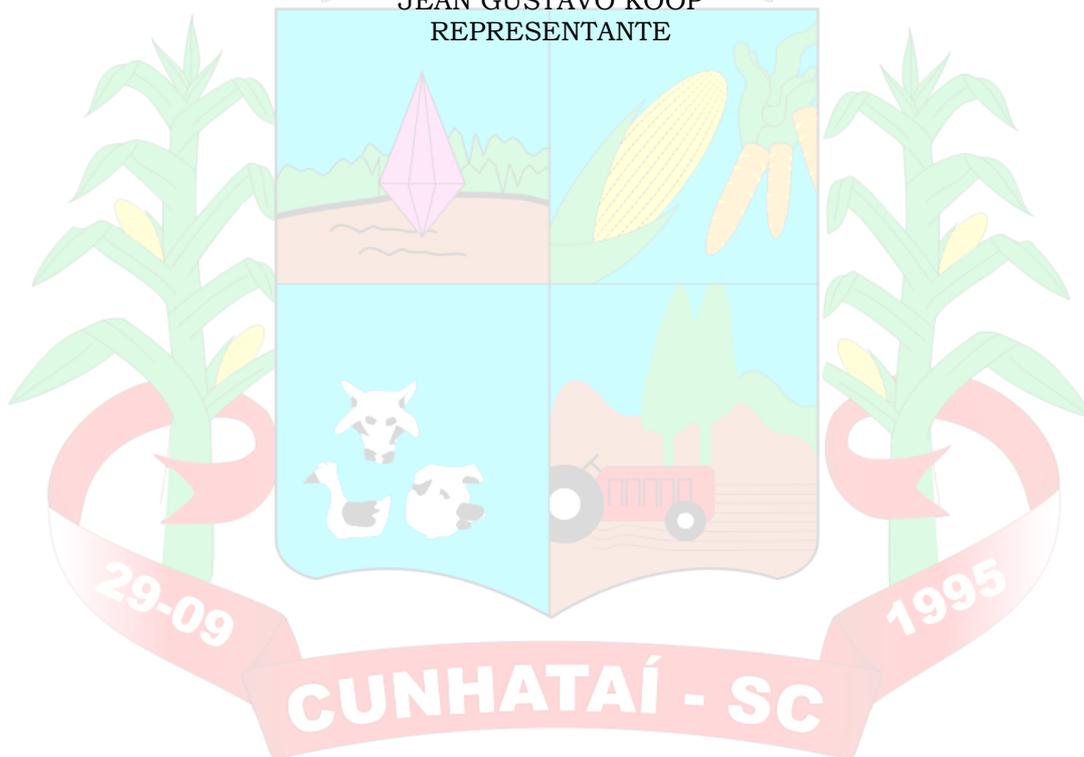
**LUCIANO FRANZ**

Prefeito Municipal de Cunhataí/SC

---

**ACADEMIA PERSONAL FITNESS LTDA**

JEAN GUSTAVO KOOP  
REPRESENTANTE



Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licitacao@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licitacao@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)